



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o **OBJETO** do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descritivo do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total do Item
01	<b>M<sup>2</sup></b> <b>Placa de Sinalização (cód. 11386)</b> Confeccionada Em chapa de aço galvanizada nº 18 (1,25 mm de espessura) norma ABNT NBR 11904/2015 ou ACM 3mm conforme a norma ABNT NBR 16179:2021. Película refletiva: Grau Técnico Prismático TIPO I. Dimensões da placa: Largura e altura: será definida no momento do pedido. Cores: Fundo, orla interna e externa, legenda, simbologia e letras: poderão conter cores refletivas ou não (a ser definida pela DITRAN no momento do pedido, podendo a mesma placa conter mais de uma cor). Quando não refletiva película Tipo IV. Películas devem atender a ABNT 14644:2021.	M <sup>2</sup>	400	R\$ 282,42	R\$ 112.968,00
02	<b>UNIDADE</b> <b>Balizador Cônico Refletivo Longo (cód. 14969)</b> Características: Empilhável, fabricado em plástico rotomoldado com proteção a raios UVs, resistente a intempéries, na cor laranja cítrico, com medidas aproximadas de: Altura de 110 cm; Diâmetro superior de 10 cm; Diâmetro inferior de 20 cm com aba reforçada de 4 cm, com as seguintes características: Topo anatômico sólido sem furos, em formato de T com 130 mm de altura X 100 mm de largura, afim de facilitar a pega (encaixe uma mão adulta), o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo; o balizador deve ter peso entre 1,5 e 2,0 kg; Base de borracha reciclada na cor preta com formato octogonal medindo 16 cm de lado por 4 cm de altura, pesando entre 6 e 7 kg, com abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador; 02 colares retrorrefletivos auto-adesivos, flexíveis, na cor branca, com 10 cm de largura cada, distantes 8 cm, posicionados nos locais rebaixados do balizador em altura não inferior a 60 cm,	Unid	100	R\$ 86,60	R\$ 8.660,00



	de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento. Possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 4 furos simétricos que permitem a passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes e cordas. Pintado DITRAN para identificação do proprietário.				
03	<b>UNIDADE</b> <b>Barreira Pantográfica Refletiva Extensível (cód. 14970)</b> Características: Para bloqueio de divisão de tráfego, fabricada em polietileno roto moldado na cor laranja; com proteção aos raios ultravioletas; com medidas aproximadas de: comprimento de 80 cm fechada e extensão de até 6 m aberta; altura de 1,15 a 0,55m; composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com 10 cm de largura x 3 cm de espessura e cantos arredondados; rebaixos próprios medindo 40 x 5 cm, para aplicação de faixa refletiva, evitando desgastes e proporcionando sinalização bidirecional; possuir 03 sapatas desmontáveis de aço galvanizado, medindo 19 x 40 x 3 cm (L x C x A) e espessura de 4 mm; cinta de nylon com fechamento de velero, facilitando o transporte.	Unid	10	R\$ 854,66	R\$ 8.546,60
04	<b>UNIDADE</b> <b>Barreira Plástica Horizontal (cód. 62696)</b> - Características: Confeccionada em polietileno de média densidade pelo processo de rotomoldagem, com proteção contra raios UV; acabamento externo polido; cantos arredondados, com medidas aproximadas de: espessura 3 mm x 1500 mm comprimento x 450 mm largura x 500 mm altura; encaixe entre peças através de pino por sobreposição; fundo vazado permitindo empilhamento das peças e a parte inferior do corpo parede dupla formando bolsa de lastro; base plana com sapatas distribuídas proporcionalmente para melhor fixação ao solo e passagem de água não permitindo deslocamento involuntário; faixas refletivas em rebaixo nos dois lados e na parte inferior do corpo parede dupla com formação de bolsa de lastro; aplicação de película retrorrefletiva autoadesiva tipo grau engenharia na cor branca com largura 150 mm (+5) cada dispostas rente ao rebaixo de forma a evitar seu desgaste no empilhamento; refletividade mínima das faixas de	Unid	20	R\$ 505,02	R\$ 10.100,40



	70cd/luxlm2 (ângulo de observação 0,2 e incidência - 4°). Deverá atender a Norma Técnica 16.331/2014, e Norma Técnica 14644/2021 - Película.				
05	<b>UNIDADE</b> <b>Cilindro Canalizador (Conão-Barril) (cód. 62697)</b> Características: Com proteção contra raios UV'S, com medidas aproximadas de: altura de 1,15 m, peso entre 7 e 8 kg (reservatório vazio), cilíndrico com diâmetro de 40 cm na área refletiva, base quadrada com cantos arredondados de 25 cm (AL T) x 61 cm de lado externo x 4 cm diâmetro interno e cavidade com 20 cm altura para regular seu peso com água ou areia, a base deverá possuir sapatas para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água evitando deslocamentos involuntários, com 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 45 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e na outra um rebaixo para fixação de sinalizador luminoso confeccionados na própria barra (peça única), anéis rebaixados com 15 cm altura cada aplicação e proteção das faixas refletivas, com 02 faixas refletivas adesiva, flexível, tipo alta intensidade na cor branca com elementos microprismáticos, com largura de 1500 mm (+ - 5) cada rente ao rebaixo para evitar o desgaste do empilhamento, refletividade mínima de 500candelas/lux/m2 (método ASTM e 810, ângulo de 0,2/-4°) de acordo com a norma ABNT NBR 15.692/2020 e 14644:2021 da Película.	Unid	20	R\$ 259,22	R\$ 5.184,40
06	<b>UNIDADE</b> <b>Cavelete Plástico Desmontável (cód. 13906)</b> Características: Nas cores laranja e branca, 02 vigas com refletivos para assegurar ótima visibilidade. Com medidas aproximadas de: 1,0 m de altura, 90 cm de largura e 1,0 m de comprimento.	Unid	20	R\$ 299,74	R\$ 5.994,80
07	<b>Kg</b> <b>Cola (cód. 1737)</b> para tachão com catalisador. Lata de 1 Kg.	Kg	1.000	R\$ 14,06	R\$ 14.060,00
08	<b>UNIDADE</b> <b>Cone Sinalizador (cód. 1374)</b> - 75 cm em PVC Características: Nas cores branca e laranja. Pintado DITRAN para identificação do proprietário.	Unid	200	R\$ 46,13	R\$ 9.226,00
09	<b>UNIDADE</b> <b>Cone Sinalizador - 75 cm em BORRACHA (cód. 62704)</b> Características: Refletivo, nas cores branca	Unid	500	R\$ 97,40	R\$ 48.700,00



	e laranja. Com base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio), conforme Norma ABNT 15071/2022. Pintado "POLÍCIA MILITAR" ou "DITRAN" conforme solicitação, para identificação do proprietário.				
10	<b>UNIDADE</b> <b>Defensa Metálica (cód. 11965)</b> Características: Conjunto composto de perfil metálico (guia de deslizamento perfil "W, estrutura metálica semimaleável simples), poste de sustentação, espaçador, elementos de fixação, conforme as normas ABNT 6970/6971/14282 e zincados por imersão quente atendendo à norma NBR 6323. Cor: pintura em preto fosco e setas com pintura ou adesivos refletivos amarelos. Medida: comprimento de 4000 mm.	Unid	80	R\$ 876,61	R\$ 70.128,80
11	<b>UNIDADE</b> <b>Terminal Tipo A para Defesa Metálica (cód. 50583)</b> Características: perfil metálico para guia de deslizamento perfil "W, estrutura metálica semimaleável simples, elementos de fixação, conforme as normas ABNT 6970/6971/14282 e zincados por imersão quente atendendo à norma NBR 6323. Cor: pintura em preto fosco e setas com adesivos refletivos de alta intensidade amarela. Tipo III. Medida aproximada: 300 mm de altura x 800 mm de comprimento. SICRO M1976.	Unid	30	R\$ 400,62	R\$ 12.018,60
12	<b>ROLO</b> <b>Fita Zebrada (cód. 2030)</b> Características: Para isolamento plástico, zebreada, não adesiva, nas cores laranja e branco, com 0,1 mm de espessura, largura de 07 cm. Rolo com 200 m.	RL	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
13	<b>SACO</b> <b>Micro Esferas de Vidro (cód. 50190)</b> Características: Tipo Drop on Tipo II-A. Embalagem contendo 25 Kg, conforme NBR 16184:2021.	SC	100	R\$ 144,20	R\$ 14.420,00
14	<b>UNIDADE</b> <b>Parafuso Francês (cód. 55109)</b> Galvanizado de 13 cm - 5/16 x 5" Características: Acompanhado de porca e arruela galvanizadas próprios do parafuso. Utilizado na fixação da ferragem para ponto de ônibus.	Unid	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
15	<b>UNIDADE</b> <b>Pedestal de Tubo Galvanizado a Quente (cód. 62698)</b> Características: Medindo 02 (duas) polegadas (externo), <b>3,5 m de comprimento</b> e 02 mm de parede; com 02 (dois) furos passantes de 8,5 mm de	Unid	150	R\$ 144,94	R\$ 21.741,00



	diâmetro, sendo que o primeiro deles deverá ser posicionado centralizado a 04 cm da extremidade superior (ponta) do pedestal e o segundo centralizado numa distância de 40 cm entre os furos (centro a centro). Na base deverão possuir aletas anti-giro ao redor do pedestal. Fabricado conforme Norma ABNT. Galvanização por processo de imersão, interno e externo, conforme norma NBR 6323/2021.				
16	<b>UNIDADE</b> <b>Pedestal de Tubo Galvanizado a Quente (cód. 62699)</b> Características: Medindo 02 (duas) polegadas (externo), <b>03 m de comprimento</b> e 02 mm de parede; com 02 (dois) furos passantes de 8,5 mm de diâmetro, sendo que o primeiro deles deverá ser posicionado centralizado a 04 cm da extremidade superior (ponta) do pedestal e o segundo centralizado numa distância de 40 cm entre os furos (centro a centro). Na base deverão possuir aletas anti-giro ao redor do pedestal. Galvanização por processo de imersão, interno e externo, conforme norma NBR 6323/2021.	Unid	500	R\$ 113,01	R\$ 56.505,00
17	<b>UNIDADE</b> <b>Tacha Refletivo Bidirecional (cód. 47746)</b> Características: Medidas aproximadas: 95 mm x 95 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636/2013.	Unid	5.000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
18	<b>UNIDADE</b> <b>Tachão Refletivo Bidirecional (cód. 17871)</b> Características: Medidas aproximadas: 250 mm x 150 mm x 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015.	Unid	5.000	R\$ 20,62	R\$ 103.100,00
19	<b>UNIDADE</b> <b>Solvente para Tinta (cód. 44132)</b> Solvente para diluição de tintas de demarcação viária, à base de solventes	Unid	400	R\$ 192,28	R\$ 76.912,00



	tolueno alifáticos, ou hidrocarbonetos de evaporação rápida, e aromáticos livre de benzeno, galão contendo 18 litros.				
20	<b>UNIDADE</b> <b>Tinta para Demarcação Viária a Base de Solvente na Cor Amarela (cód. 7728)</b> Características: Embalagem de 18 litros. Características técnicas: 2 anos de durabilidade - recomendada para tráfego intenso VDM de até 5.000 - Vias Urbanas e, 10.000 - Rodovias. Massa Específica: mínima 1,30 / máxima 1,45. Pigmento: mínima 40 / máxima 50. Deve atender em todos os requisitos e ensaios a ABNT 11862:2020.	Unid	400	R\$ 218,34	R\$ 87.336,00
21	<b>UNIDADE</b> <b>Tinta para Demarcação Viária a Base de Solvente na Cor Azul (cód. 7729)</b> Características: Embalagem de 18 litros. Características técnicas: 2 anos de durabilidade - recomendada para tráfego intenso VDM de até 5.000 - Vias Urbanas e, 10.000 - Rodovias. Massa Específica: mínima 1,30 / máxima 1,45. Pigmento: mínima 40/ máxima 50. Veículo não volátil 38 % em massa da tinta. Dióxido de titâneo 25 % no pigmento. PbCr04: 22 % no pigmento. Viscosidade: mínimo 80 / máxima 95. Tempo de secagem no máximo em 20 minutos. Estabilidade máxima na estocagem: 5 (máximo). Resistência a abrasão: 80 (mínimo). Tipo de resina: acrílica a base de sol vente. NBR 11862. Deve atender em todos os requisitos e ensaios a ABNT 11862:2020.	Unid	20	R\$ 226,70	R\$ 4.534,00
22	<b>UNIDADE</b> <b>Tinta para Demarcação Viária a Base de Solvente na Cor Branca (cód. 7727)</b> Características: Embalagem de 18 litros. Características técnicas: 2 anos de durabilidade - recomendada para tráfego intenso VDM de até 5.000 - Vias Urbanas e, 10.000 - Rodovias. Massa Específica: mínima 1,30 / máxima 1,45. Pigmento: mínima 40 / máxima 50. Veículo não volátil 38 % em massa da tinta. Dióxido de titâneo 25 % no pigmento. PbCr04: 22 % no pigmento. Viscosidade: mínimo 80 / máxima 95. Tempo de secagem no máximo em 20 minutos. Estabilidade máxima na estocagem: 5 (máximo). Resistência a abrasão: 80 (mínimo). Tipo de resina: acrílica a base de solvente. NBR 11862. Deve atender em todos os requisitos e ensaios a ABNT 11862:2020.	Unid	600	R\$ 219,15	R\$ 131.490,00
23	<b>UNIDADE</b>	Unid	20	R\$ 214,54	R\$ 4.290,80



	<p><b>Tinta para Demarcação Viária a Base de Solvente na Cor PRETA (cód. 7730)</b> Características: Embalagem de 18 litros. Características técnicas: 2 anos de durabilidade - recomendada para tráfego intenso VDM de até 5.000 - Vias Urbanas e, 10.000 - Rodovias. Massa Específica: mínima 1,30 / máxima 1,45. Pigmento: mínima 40 / máxima 50. Veículo não volátil 38 % em massa da tinta. Dióxido de titânio 25 % no pigmento. PbCr04: 22 % no pigmento. Viscosidade: mínimo 80 / máxima 95. Tempo de secagem no máximo em 20 minutos. Estabilidade máxima na estocagem: 5 (máximo). Resistência a abrasão: 80 (mínimo). Tipo de resina: acrílica a base de solvente. NBR 11862. Deve atender em todos os requisitos e ensaios a ABNT 11862:2020.</p>				
24	<p><b>UNIDADE</b> <b>Tinta para Demarcação Viária a Base de Solvente na Cor VERMELHA (cód. 55110)</b> Características: Embalagem de 18 litros. Características técnicas: 2 anos de durabilidade - recomendada para tráfego intenso VDM de até 5.000 - Vias Urbanas e, 10.000 - Rodovias. Massa Específica: mínima 1,30 / máxima 1,45. Pigmento: mínima 40 / máxima 50. Veículo não volátil 38 % em massa da tinta. Dióxido de titânio 25 % no pigmento. PbCr04: 22 % no pigmento. Viscosidade: mínimo 80 / máxima 95. Tempo de secagem no máximo em 20 minutos. Estabilidade máxima na estocagem: 5 (máximo). Resistência a abrasão: 80 (mínimo). Tipo de resina: acrílica a base de solvente. NBR 11862. Deve atender em todos os requisitos e ensaios a ABNT 11862:2020.</p>	Unid	20	R\$ 237,30	R\$ 4.746,00
25	<p><b>UNIDADE</b> <b>Placa de Logradouro (cód. 62700)</b> Confeccionada Em chapa de aço galvanizada nº 18 (1,25mm de espessura) norma ABNT NBR 11904/2015 ou ACM 3mm conforme a norma ABNT NBR 16179. Película refletiva: Grau Técnico Prismático TIPO I. Dimensões da placa: 50 cm Largura e altura 25 cm. Cores: Inscrição e película refletiva nas DUAS faces, fundo na cor azul, letras na cor branca. Películas devem atender a ABNT 14644:2021. Com fornecimento de suporte (abraçadeira, parafuso e porca) que permita de fixação de 02(duas) placas a 90º uma da outra.</p>	Unid	200	R\$ 78,71	R\$ 15.742,00
26	<p><b>UNIDADE</b></p>	Unid	50	R\$ 307,31	R\$ 15.365,50



	<b>Tubo Galvanizado a Quente (cód. 62701)</b> Medindo na circunferência externa 25 centímetros (ou 3,14 Polegadas de diâmetro), 2,50 metros de comprimento e 2 mm de parede, (a ser utilizado em abrigos de ponto de ônibus). Fabricado conforme a norma ABNT, NBR 6323:2021. SICRO M1617.				
27	<b>UNIDADE</b> <b>Tubo Galvanizado a Quente (cód. 62702)</b> Medindo na circunferência externa 16,5 centímetros (ou 2 Polegadas de diâmetro), 03 metros de comprimento e 2 mm de parede (a ser utilizado em abrigos de ponto de ônibus). Fabricado conforme a norma ABNT, NBR 6323:2021.	Unid	50	R\$ 128,37	R\$ 6.418,50
28	<b>UNIDADE</b> <b>Tubo Galvanizado a Quente (cód. 62703)</b> Medindo na circunferência externa 16,5 centímetros (ou 2 Polegadas de diâmetro), 1,80 metros de comprimento e 2 mm de parede, com 02 (dois) furos passantes de 8,5 mm de diâmetro, sendo posicionado a 04 cm da extremidade (a ser utilizado em abrigos de ponto de ônibus). Fabricado conforme a norma ABNT, NBR 6323:2021. SICRO M1614.	Unid	50	R\$ 157,55	R\$ 7.877,50
29	<b>UNIDADE</b> <b>Parafuso Francês Galvanizado - 5/16 x 3" (cód. 64872)</b> Acompanhado de porca e arruela galvanizados. Utilizado na fixação de placas nos pedestais.	Unid	1.000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
30	<b>ROLO</b> <b>Fita inox 3/4 x 0,5mm de espessura, (cód. 50200)</b> para fixação de placas de sinalização em postes. Rolo com 30 (trinta) metros.	Rolo	8	R\$ 75,17	R\$ 601,36
31	<b>UNIDADE</b> <b>Fecho de aço inox 3/4 dentado, para cinta. (cód. 55112)</b>	Unid	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
32	<b>CONJUNTO</b> <b>Braquete (castanha) de aço inox, com parafuso e arruela (cód. 64873),</b> para colocação de placas de sinalização, a serem fixadas em cinta inox 3/4.	Conj.	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
33	<b>UNIDADE</b> <b>Espelho convexo de segurança (cód. 64874):</b> espelho de ótima qualidade, com borda em alumínio. diâmetro 800mm. permitindo um ângulo de visão de até 180°. suporte para instalação incluso. embalados individualmente. Garantia mínima de 6 meses.	Unid	30	R\$ 557,44	R\$ 16.723,20
				<b>Valor Total Global</b>	<b>R\$ 919.556,46</b>



1.1.1 Valor total estimado da contratação: **R\$ 919.556,46 (novecentos e dezenove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **comum** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PLACAS SINALIZAÇÃO**

#### **1.3.1- Placas de Regulamentação (sinais de forma circular, octogonal, triangular); de Advertência (sinais de forma quadrada) e de Indicação e Orientação – Serviços Auxiliares.**

- a) A Superintendência de Trânsito poderá optar na hora do pedido pela entrega de qualquer quantidade e modelo de placa constante no Anexo II do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, bem como, a Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022 e seus anexos;
- b) Chapa da Placa: chapa de aço galvanizado, bitola nº 18 com 1,25 mm de espessura atendendo a Norma ABNT 11904:2015 ) ou ACM 3mm conforme a norma ABNT NBR 16179:2021;
- c) Tratamento da Chapa: após corte a chapa deverá ser desengraxada, recebendo pintura eletrostática em epóxi com secagem em estufa 160°C na face posterior (verso) da placa na cor preto fosco.
- d) Simbologia e Película: na face frontal da placa deverá ser aplicada película refletiva Tipo I - Prismática e Tipo IV - Preto Legenda, nas cores padrão da sinalização viária - Trânsito, atendendo a norma ABNT 14644:2021 em todos em seus requisitos, durabilidade 07 anos, desempenho, retroreflexão, cor, apresentando assim a forma - simbologia e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade e legibilidade conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro;
- e) Furação: As placas deverão vir furadas com 2 furos de 8,5mm de diâmetro numa distância de 40cm entre furos (centro a centro), obedecendo os seguintes critérios:
  - Nas Placas de Regulamentação e de Indicação de Serviços Auxiliares: o primeiro furo deverá ser a 5 cm da extremidade superior da placa (medidos no centro do furo).
  - Nas Placas de Advertência: o primeiro furo deverá ser a 14 cm da extremidade superior da placa (medidos ao centro deste furo).

OBS.: Tamanho da Placa: a ser definido pela DITRAN no momento do pedido.

#### **1.3.2 - Placa de Logradouro**

- a) Chapa da Placa: chapa de aço galvanizado, bitola nº18 com 1,25 mm de espessura atendendo a Norma ABNT 11904:2015 ) ou ACM 3mm conforme a norma ABNT NBR 16179:2021;
- b) Tratamento da Chapa: após corte a chapa deverá ser desengraxada, recebendo pintura eletrostática em epóxi com secagem em estufa.
- c) Simbologia e Película nas duas faces: na placa deverá ser aplicada película refletiva Tipo I - Prismática, nas cores azul e branco, atendendo obrigatoriamente a norma ABNT 14644:2021 em todos em seus requisitos, durabilidade 07 anos, desempenho, retroreflexão, cor, apresentando assim a forma - simbologia e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade e legibilidade conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Furação: As placas deverão vir furadas com 2 furos de 8,5mm de diâmetro numa distância de 1,5 cm da lateral, e 07cm da extremidade superior e inferior.
- e) Fornecer junto com a placa, suportes tipo abraçadeira, porcas e parafusos que permita a fixação de 02(duas) placas no pedestal a 90º uma da outra.

NOTA: Todas as placas (exceto de logradouro) de sinalização deverão conter no seu verso as seguintes informações:

-Fabricante:

-Mês/ Ano Fabricação:

-Logotipo da DITRAN:



-Telefone da Ditran: 153

Tamanho Total Máximo: 20 cm x 30 cm.

#### **1.4 - TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

1.4.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca da tinta emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO, das cores solicitadas nos itens relacionados.

1.4.2 O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos da NBR 11862:2020, ou outra norma que substitua ou altere esta.

#### **1.5 - MICROESFERAS**

1.5.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca da Microesfera emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO, dos itens relacionados.

1.5.2 O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos da NBR 16184:2021, ou outra norma que substitua ou altere esta.

#### **1.6 - PEDESTAL DE TUBO GALVANIZADO**

1.6.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, Certificado da Galvanização do material do fabricante, por processo de imersão, interno e externo, conforme norma NBR 6323/2021.

#### **1.7 - SOLVENTE**

1.7.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca do Solvente emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO, conforme solicitado no item relacionado.

1.7.2 O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos para utilização nas tintas de demarcação viária relacionadas no Termo de Referência;

#### **1.8 - TACHAS REFLETIVAS - Bidirecional**

1.8.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca da Tacha emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO dos itens relacionados.

1.8.2 O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos da ABNT NBR 14636:2013, ou outra norma que substitua ou altere esta.

#### **1.9 - TACHÕES REFLETIVOS - Bidirecional**

1.9.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca do Tachão emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO dos itens relacionados.

1.9.2. O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos da ABNT NBR 15576:2015, ou outra norma que substitua ou altere esta.

#### **1.10 - BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL, CILINDRO CANALIZADOR E CONE BORRACHA**

1.10.1 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta e documentos de habilitação, laudo do fabricante/marca Da Barreira Plástica Horizontal, Do Cilindro Canalizador e do Cone Emborrachado, emitido por laboratório credenciado pela ABIPT ou INMETRO dos itens relacionados.

1.10.2 O laudo apresentado deverá atender todos os requisitos das suas respectivas normas ABNT NBR 16.331/2014, ABNT NBR 15.692/2020, ABNT NBR 15.071/2022, ou outra norma que substitua ou altere esta.



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação tem por justificativa atender as necessidades da Superintendência de Trânsito de Gaspar no que tange a manutenção e implantação da sinalização viária municipal.

2.2 A sinalização viária é composta de vários sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua adequada utilização, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos usuários de veículos que nela circulam.

2.3 Para uma sinalização eficiente, esta deve atrair a atenção do condutor, transmitir mensagens simples e inequívoca ao usuário, além de ser vista a uma distância suficiente a ponto de permitir manobras com segurança. Além de canalizar e orientar os condutores as adequadas práticas de dirigibilidade, a sinalização viária deve assegurar características de visibilidade de modo a garantir a segurança ao usuário em trânsito na via.

2.4 Atentando-se à segurança das vias públicas do município, bem como em observância dos Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito, requer-se a abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, a fim de viabilizar a aquisição dos materiais de sinalização viária.

## **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, ou fora dele se necessário, nas condições estipuladas neste instrumento.

3.1.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:  
Superintendência de Trânsito - Rua São Pedro, 250 - Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-082

3.1.2 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local supramencionado.

3.2 No ato da entrega dos materiais o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do responsável pelo recebimento.

3.3 Os materiais serão recebidos:

- I. **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências contidas neste instrumento;
- II. **Definitivamente**, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste instrumento.

3.3.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos/materiais entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto nos limites estabelecidos pela Lei e pelo Edital e seus anexos.

3.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

3.4.1 Acaso o agente de fiscalização verifique o descumprimento de obrigações por parte da empresa fornecedora, comunicará o preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

3.4.2 Os materiais que rejeitados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo designado pela **CONTRATANTE** e em conformidade com o disposto no item 3.4.1, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.4.3 Se a substituição ou correção dos materiais não for realizada no prazo máximo designado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na Lei.



3.4.4 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações deste instrumento, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

3.4.5 Realizada a substituição ou a correção pelo fornecedor, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos no item 3.3 deste instrumento, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Sustentabilidade**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Não utilização de trabalho escravo ou infantil para produção ou fornecimento dos itens objeto desta contratação;
- b) Os bens, quando necessitarem de embalagem para transporte, devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem compacta, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; em caso de fornecedor local, cuja a distância para entrega dos bens seja curta e a falta de embalagem não cause danos aos itens licitados ou impossibilite o seu transporte, fica dispensado o uso de embalagem;
- c) Materiais fornecidos devem ser de qualidade, que atendam às suas respectivas ABNTs, quando for o caso, a fim de aumentar sua durabilidade, viabilizando o reuso, estendendo assim o ciclo de vida dos bens adquiridos.

##### **4.2 Subcontratação**

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

##### **4.3 Vistoria**

4.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta contratação, mediante ao sistema de Registro de Preços, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação pela Autoridade Competente e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

##### **6.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

##### **6.2 Forma de Fornecimento**

6.2.1 A Forma de Fornecimento do objeto deste Termo de Referência é **parcelada**.

##### **6.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



#### **6.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;
- b) Em se tratando de Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;
- d) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, ou;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
- f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

#### **6.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

#### **6.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

##### **6.6.1 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:**

###### **6.6.1.1 PARA OS ITENS 1 e 25:**

- a) Laudos Técnicos (Certificados de Análise) do fabricante das películas tipo I Prismático atendendo a todos requisitos da norma ABNT 14644:2021.
- b) Laudo Técnico (certificado de Análise) das películas tipo I Prismático nas cores branca, amarela, vermelha, verde, azul para o item 01 e azul e branca para o item 25;
- c) Laudo da película preto fosco TIPO IV, da norma ABNT 14644:2021 (exceto Item 25).
- d) Laudo (Certificado de Análise) da chapa em atendimento a norma ABNT / NBR 11904:2015, ou Laudo da chapa de alumínio composto conforme norma ABNT / NBR 16179/2021.



**6.6.1.2 PARA OS ITENS 04, 05, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24:**

a) Laudo do material do fabricante , conforme suas normas técnicas. (NBR 16.331/2014, NBR 15.692/2020, NBR 15.071/2022, NBR 16184/2021, NBR 14636/2013, NBR 15576/2015, NBR 11862/2020).

**6.6.1.3 PARA OS ITENS 15, 16, 26, 27 e 28:**

a) Laudo ou Certificado de Galvanização com referência a norma ABNT NBR 6323/2021.

**Observação:** Os Laudos devem ser emitidos por laboratórios devidamente credenciados pela ABIPTI ou INMETRO.

**6.6.1.4 PARA OS ITENS 19, 20, 21, 22, 23 e 24:**

a) Certificado de Licença e funcionamento do Fabricante de Tintas e Solventes , expedido pela divisão de Controle de Produtos químicos da Policia Federal, certificando que a empresa está autorizada a exercer atividades com produtos Químicos, de acordo com os termos previstos na lei nº 10.357/2001;

b) Registro no CRQ Conselho Regional de Química através do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Química - CRQ conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2800/1956 e a Lei nº 6.839/1980;

c) Certificado de Licença Ambiental emitida em nome do fabricante.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados, com base nos critérios previstos no Edital e anexos, pelo Município de Gaspar, por intermédio da Requisitante que acompanhará a entrega do objeto, controlando os prazos estabelecidos para entrega e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, notificando a empresa **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 A fiscalização representará o Município de Gaspar e terá as seguintes atribuições, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 72 do Decreto Municipal nº 11.384/2023:

- a) Prestar informações a respeito da entrega do material e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- b) Manter o controle das Ordens de Fornecimento - OF emitidas e cumpridas, quando cabíveis;
- c) Verificar a conformidade da entrega do material e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto deste instrumento e respectivas cláusulas;
- d) Atestar formalmente o fornecimento do objeto deste instrumento, as notas fiscais e as faturas correspondentes;
- e) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do material fornecido pela **CONTRATADA**;
- f) Propor soluções para regularização das faltas e dos problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- g) Notificar a **CONTRATADA** quando necessário;
- h) Monitorar constantemente o nível de qualidade do material e intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou



emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

7.5 No exercício de suas atribuições fica assegurado à Fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento.

7.6 Fiscal designado para esta contratação: Ronei Rebelo - Matrícula 22382 - Cargo Coordenador de Serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1 Manter, durante o período de vigência da contratação, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Gaspar, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.1.2 Assinar o documento de contratação, devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo **de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação**, através do e-mail [pregao@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gaspar.

8.1.3 Providenciar a entrega dos materiais nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento - OF, conforme solicitações por parte do requisitante e exigências deste Termo de Referência, obedecendo ao prazo de fornecimento estabelecido.

8.1.3.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Termo de Referência, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta da empresa **CONTRATADA**, com força de trabalho própria e as suas expensas, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

8.1.4 Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

8.1.5.1 A **CONTRATADA** deverá garantir os materiais pelo prazo mínimo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando outro não estiver especificado no descritivo técnico do objeto.

8.1.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

8.1.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados na Ordem de Fornecimento - OF conforme quantitativos dos produtos solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

8.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.8.1 Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência do **CONTRATADO**, nem mesmo poderá onerar o objeto deste instrumento.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo fornecimento do objeto do presente instrumento e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**.

8.1.9.1 Fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das



obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sociais dos empregados alocados no fornecimento do objeto.

8.1.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela **CONTRATANTE**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção, reconstrução ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei.

8.1.10.1 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, ficando a Prefeitura Municipal de Gaspar autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.11.1 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

8.1.12 Ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados, caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.1.13 Atender prontamente as orientações e exigências do agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

8.1.13.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

8.1.14 Cumprir, durante a vigência da contratação, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do Art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.15 Manter preposto aceito pela Administração nos horários e locais da obra ou do serviço para representá-la na execução do objeto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

8.1.16 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

8.1.17 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.18 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.1.20 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

8.1.21 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos Art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.22 Objetivando garantir a excelência dos fornecimentos ou da execução dos serviços, aliados a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, as partes concordam com a assunção das seguintes cláusulas contratuais:

I - Em razão dos fornecimentos ou dos serviços contratados e por figurar na posição de operadora, nos termos do art. 5º, VII, da lei 13.709/18, a **CONTRATADA** se compromete a prestar os fornecimentos ou a executar os serviços, como também utilizar os dados pessoais a que tem acesso, única e



exclusivamente para o desenvolvimento das necessidades do escopo da relação comercial com a Prefeitura Municipal de Gaspar durante a vigência da relação comercial ou até a revogação do consentimento.

II - A **CONTRATADA** e seus colaboradores devem honrar o dever de sigilo das informações que têm acesso durante a vigência da relação comercial, mesmo após o término do vínculo, seja por meio físico, mídia eletrônica e até oralmente.

III - Eventuais informações confidenciais repassadas à **CONTRATADA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Gaspar ou por determinação judicial. Da mesma forma, se compromete a **CONTRATADA** a prestar mútua colaboração e a informar a Prefeitura Municipal de Gaspar em prazo não superior a 48 horas na eventualidade de ocorrência de incidente de segurança da informação com os dados pessoais tratados, bem como já informar as medidas técnicas adotadas com o objetivo de mitigar os danos.

IV - Fica ciente a **CONTRATADA** da necessidade de eliminar o mais breve possível as informações a que tiver acesso após a conclusão da prestação dos fornecimentos ou da execução dos serviços à Prefeitura Municipal de Gaspar, somente mantendo armazenadas informações necessárias a cumprir exigências legais.

8.1.23 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Emitir Ordem de Fornecimento - OF para o fornecimento dos materiais pela **CONTRATADA**.

9.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.3 Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários à execução do fornecimento.

9.4 Comunicar a **CONTRATADA** por escrito de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas no curso da execução do fornecimento, fazendo constar na comunicação, expressamente, as medidas e prazos máximos para as correções e regularizações.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.8 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.

9.9 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do Edital e seus Anexos.

9.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

9.11 A Prefeitura Municipal de Gaspar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.12 Rescindir o Contrato, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento serão indicados na Ordem de Fornecimento - OF.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número



da Ordem de Fornecimento - OF.

11.1.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Gaspar.

11.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

11.3 Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, observado o disposto no Parágrafo 3º do Art. 75 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

11.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

11.6 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do Art. 117 da Constituição Estadual de SC.

11.7 Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 919.556,46 (novecentos e dezenove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme valores unitários e totais especificados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

12.2 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexados ao Estudo Técnico Preliminar.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 O licitante ou a **CONTRATADA**, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.

13.1.6 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.8 Deixar de apresentar amostra(s).

13.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



13.1.14 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;

13.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

13.3 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.4 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

13.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério do **MUNICÍPIO**, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.5 A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação ao **LICITANTE/CONTRATADA**, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

<b>Infração</b>	<b>Percentual (%)</b>
Item 13.1.1	0,5 a 10
Item 13.1.2	15 a 30
Item 13.1.3	15 a 30
Item 13.1.4	0,5 a 20
Item 13.1.5	0,5 a 20
Item 13.1.6	15 a 30
Item 13.1.7	0,5 a 10
Item 13.1.8	15 a 30
Item 13.1.9	15 a 30
Item 13.1.10	20 a 30
Item 13.1.11	20 a 30
Item 13.1.12	20 a 30
Item 13.1.13	20 a 30
Item 13.1.14	20 a 30

13.7 A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que o **MUNICÍPIO** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

13.8 A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa do **MUNICÍPIO**, conforme prevê a legislação tributária local.

13.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado neste instrumento ou por aquele que vier a substituí-lo.

13.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

13.10.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano ao **MUNICÍPIO**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



- 13.10.2 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 13.10.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante do **MUNICÍPIO**.
- 13.10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 13.10.5 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pelo **MUNICÍPIO**.
- 13.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 13.10.7 Deixar de apresentar amostra(s).
- 13.10.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (itens 13.2.3 e 13.10) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.
- 13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:
- 13.12.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 13.12.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- 13.12.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 13.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.12.5 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.13 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar (itens 13.2.4 e 13.12) impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 13.14 Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:
- 13.14.1 A gravidade da conduta praticada;
- 13.14.2 A culpabilidade do infrator;
- 13.14.3 A intensidade do dano provocado;
- 13.14.4 O caráter educativo da pena;
- 13.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 13.14.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 13.15 Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em Regulamento específico.
- 13.16 Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 11.384/2023.
- 13.17 Havendo risco de dano incerto ou irreparável poderá o **MUNICÍPIO** solicitar à Procuradoria Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.
- 13.18 A personalidade jurídica, nos termos do Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supramencionada ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Gaspar, 09 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: **Dirceu dos Passos - Matrícula: 4473**

---

Luciano Amaro Brandt  
Superintendente de Trânsito de Gaspar



## ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI  
CUNHA  
Secretária Municipal da Fazenda e Gestão  
Administrativa